



Memorando Nº 078 /2025 - SEFAZ

Bagé, 14 de abril de 2025.

Para: Coordenadoria de Despesas
Assunto: Ordem Cronológica

Prezada Coordenadora,

De acordo com o inciso V do §1º do artigo 141 da Lei Federal 14133/2021, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica para o pagamento da empresa VIAVETORIAL TELECOMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 10864699/0001-9, referente a ARP 0031/2024 do Pregão Eletrônico 018/2024, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação de dados para fornecimento de serviço de acesso à internet, para atender unidades administrativas da Secretaria de Economia, Finanças e Recursos Humanos - SEFIR, da Prefeitura Municipal de Bagé.

Destacamos que a interrupção da disponibilização destes serviços tecnológicos especializados pode prejudicar operações fundamentais para o funcionamento geral da Secretaria, considerando que quase a totalidade dos sistemas utilizados atualmente necessitam de internet para ser acessados ou transmitir dados.

A decisão de alterar a ordem cronológica considerou o risco iminente de descontinuidade da prestação do referido serviço público. Conforme exigido pela legislação, a comunicação dessa justificativa deverá ser encaminhada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como publicado no sítio da prefeitura de Bagé.

Assim, solicitamos que os pagamentos dos empenhos 2899/2025; 2900/2025; 2901/2025; 2902/2025 sejam efetuados de forma prioritária, em conformidade com as disposições legais vigentes, a fim de garantir a continuidade e a regularidade do serviço prestado.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Atenciosamente,


Adriana Aparecida Sabrosa Kisata
Secretaria Municipal da Fazenda